



EDITAL Nº 007/2024

o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL – CISTRISUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.310.169/0001-55, com sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 - Boa Vista - Uberaba-MG., no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Técnico de Enfermagem	28 Vagas + Cadastro Reserva	- Ensino médio completo; - Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN; - Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de APH ou urgência e emergência - Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).	12x36 horas	R\$ 2.720,45 (Dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:



CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CIDADE BASE	VAGAS
CAMPO FLORIDO	Cadastro de Reserva
CAMPOS ALTOS	03 vagas + Cadastro de Reserva
CARNEIRINHO	04 vagas + Cadastro de Reserva
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	Cadastro de Reserva
FRUTAL	Cadastro de Reserva
FRONTEIRA	Cadastro de Reserva
IBIÁ	03 vagas + Cadastro de Reserva
ITAPAGIPE	03 vagas + Cadastro de Reserva
ITURAMA	02 vagas + Cadastro de Reserva
PERDIZES	02 vagas + Cadastro de Reserva
PIRAJUBA	02 vagas + Cadastro de Reserva
PRATINHA	Cadastro de Reserva
SACRAMENTO	01 vagas+ Cadastro de Reserva
SAO FRANCISCO DE SALES	04 vagas+ Cadastro de Reserva
TAPIRA	04 vagas+ Cadastro de Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: **das 09h do dia 26/09/2024 às 17h00 do dia 14/10/2024;**

1.2. As inscrições serão feitas através do link:
<https://forms.gle/vhGKpfo6L5JQVdXF6>

1.3. Caso o candidato opte por realizar sua inscrição pessoalmente, poderá entregar a documentação em envelope lacrado, com identificação por fora do envelope (nome completo do candidato, número do processo seletivo, cargo pretendido, telefone e e-mail), entregar na sede do CISTRISUL – Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, de segunda a sexta-feira, das 09hs as 17hs.

1.4. A documentação deverá ser enviada **em formato PDF.**

1.5. As dúvidas serão esclarecidas via e-mail: cistrisul.rh@gmail.com ou no seguinte telefone: 34-33326800.

1.6. As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos -Anexo II.

1.7. Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação:



1.7.1 - Ensino médio completo;

1.7.2 - Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN;

1.7.3 - Experiência mínima de 6 (seis) meses (em urgência e emergência)

1.7.4 - Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).

1.8. Serão aceitas somatórias de carga horária mínima do curso exigido no item 1.7.4 (desde que a carga horária mínima do certificado seja de 8h).

1.9. Os documentos de comprovação do item 1.7 deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2.

1.10. Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e/ou recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail.

1.11. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos.

1.13. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital.

1.14. O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição.

1.15. Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato.

1.16. O Candidato não poderá ser inscrever para mais de uma base.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:





2.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:

- 2.1.1 - Ensino médio completo;
- 2.1.2 - Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN;
- 2.1.3 - Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de APH, ou urgência e emergência;
- 2.1.4 - Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas),
- 2.1.5 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.6 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.7 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos títulos -Anexo II.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1.** Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no anexo II, sendo que será feita a classificação para cada uma das cidades/base escolhida.
- 4.2.** Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
- 4.3.** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.
- 4.4.** Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
- 4.5.** A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quandoo candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.8.
- 4.6.** Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.
- 4.7.** Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia

da folha de identificação do candidato.

4.8. Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.

4.9. As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida e atividades exercidas.

4.10. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizado no curso.

4.11. Serão aceitos apenas certificados de Cursos realizados após 2015.

4.12. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.13. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.

4.14. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência paraefeito de classificação, sucessivamente:

4.14.1. ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;

4.14.2. tiver maior idade, observado o disposto no item 4.16 deste Edital.

4.15. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da AMVALE: <http://www.amvale.org.br> e no Diário Oficial do município sede do Cistrisul, no dia **29/10/2024**.



6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.

6.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital enviada via e-mail: cistrisul.rh@gmail.com ou protocolada no Setor de Gerencia Administrativa, à Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.

6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para entrega da documentação.

6.4. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, encaminhado via e-mail para: cistrisul.rh@gmail.com e protocolado em sua sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG.

6.5. Não serão recebidos recursos em outro e-mail.

6.6. O prazo para a apresentação de recurso é de **1 (um) dia útil**, contadas da publicação do resultado.

6.7. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

6.8. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.9. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

6.10. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretária Executiva do CISTRISUL.

7. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site da AMVAL:



<http://www.amvale.org.br/editais> e no Diário Oficial do município sede do Cistrisul, Porta voz Uberaba.

7.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.

7.3. A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.

7.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.5. O candidato aprovado deverá manter junto ao CISTRISUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISTRISUL convocá-lo por falta dessa atualização.

7.6. A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato via e-mail: cistrisul.adm@gmail.com.

7.7. Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site da AMVALE – www.amvale.org.br e no Diário Oficial do município sede do Cistrisul em Uberaba-MG, que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis, contados a partir da publicação da citada portaria.**

7.8. A convocação dos aprovados no Processo seletivo se dará de forma gradual, conforme a implantação das unidades em cada base descentralizada descrita no quadro de vagas deste edital, observando-se a disponibilidade material e financeira do CISTRISUL/SAMU.

7.9. Documentos necessários para admissão (documentação será solicitada via e-mail após a publicação do resultado final do processo seletivo):



01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D", constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
06	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
07	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
08	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
09	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
10	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
11	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
12	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
13	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
15	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Policia Civil;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Policia Federal;
17	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
19	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

21	Declaração de qualificação cadastral no E-SOCIAL
22	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
23	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
24	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
25	Comprovação de Experiência mínima 1 (ano) ano, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

7.10. Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

7.11. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

7.12. Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos nos itens 7.7 deste Edital.

7.13. O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 8.7, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.14. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

7.15. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site – www.amvale.org.br e no jornal de circulação do Município de Uberaba – sede do Cistrisul.

7.16. O CISTRISUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.



Uberaba-MG, 24 de setembro de 2024

VANESSA SILVA FARIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA CISTRISUL



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítima, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador; Fazer curativos; Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica nos mesmos; Realizar check-list diário no início e término de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata; Estabelecer contato telefônico ou por meios dos sistemas disponíveis com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, a ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; Atender as determinações do Médico Regulador, atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços de sua responsabilidade; Suprir,



quando necessário e de acordo com as necessidades do CISTRISUL/SAMU, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de ambulâncias, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela coordenação do NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; Utilizar e fazer usar equipamentos de proteção individual; Entregar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, informando ao médico e equipe de enfermagem de plantão o atendimento prestado, solicitando do médico seu nome completo, CRM e assinatura na ficha de atendimento da Unidade de Suporte Básico; Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como LIXO HOSPITALAR e dar-lhes destino apropriado (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro-cortantes em recipientes apropriados; Comunicar ao Enfermeiro de plantão quando da necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde e, fazer a sua recuperação posteriormente; Participar da formação inicial e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos; Ser responsável pelo preenchimento da APH quando em atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico da unidade receptora; Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Realizar transferências de pacientes inter-unidades de saúde, quando regulado e autorizado pelo médico regulador a tripulação do médico da unidade de origem (Portaria GM/MS Nº 2.048/2002); Tripular a USA, na ausência do enfermeiro, quando regulado pelo médico regulador (Portaria GM/MS Nº 2.048/2002); Respeitar o horário de trabalho,



determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes da Ministério da Saúde, SES/MG e órgão de classe ao qual faz parte.

ANEXO II

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

Cargos de Ensino médio:

Técnico de Enfermagem

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO	QUANTIDADE DE MÁXIMA SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo em serviço de atendimento pré hospitalar Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, na atividade de Técnico de Enfermagem.	1,0	10 SEMESTRES	10 PONTOS
02	Tempo em serviço de atendimento pré hospitalar em unidade móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Técnico de Enfermagem. (a exemplo de resgate rodoviário, concessionárias, UTI móvel, etc)	0,75	10 SEMESTRES	7,5 PONTOS
03	Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, e UTI)	0,5	10 SEMESTRES	5 PONTOS
04	Tempo de Serviço em atividades de atendimento como Técnico de Enfermagem, que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, a exemplo de hospitais, posto de saúde, clínicas, etc)	0,25	10 SEMESTRES	2,5 PONTOS
			TOTAL	25 pontos

ITEM	TÍTULOS E CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (pontos)
05	Curso Superior em Enfermagem (concluído)	6,0	1	6,0
06	Registro de curso de especialização técnica (mínimo 300 horas)	6,0	1	6,0
07	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 40 horas)	2,5	2	5,0
08	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 16 horas)	1,0	2	2,0
09	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,0	1	2,0
10	Curso PRESENCIAL de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 20 (Vinte) horas.	2,0	2	4,0
11	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,5	2	5,0
			TOTAL:	30 pontos



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. da Inscrição _____ (preenchimento do CISTRISUL)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

CIDADE BASE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº _____.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL, torna público que estão abertas, no período de **09HS DO DIA 26/09/2024 A 14/10/2024**, as inscrições para EDITAL Nº.007/2024, para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vagas para trabalhar nas bases descentralizadas indicadas no edital.** O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do Cistrisul, e no site AMVALE e no site <http://www.amvale.org.br/editais>. Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com. Link para inscrição: <https://forms.gle/vhGKpfo6L5JQVdXF6>. Uberaba/MG, 24 de setembro de 2024 – Vanessa Silva Faria – Diretora Geral Cistrisul.

